

EDITAL Nº 008/2023 - PPGEM – PROCESSO SELETIVO PDSE 2023-2024 (RETIFICADO)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia (PPgEM) no exercício das competências previstas nas Resoluções CONSEPE 08/2022 e 179/2021, convida os doutorandos do Programa a submeterem candidatura para seleção interna no Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) com base no Edital CAPES nº 30/2023.

1. Da finalidade

1.1 O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES – objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

1.2 As bolsas são destinadas aos alunos que estejam regularmente matriculados no curso de doutorado; que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e/ou tratamento de dados e/ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil; e que possuam comprovação de fluência em língua estrangeira.

2. Duração e quantidade de cotas

2.1 O número total de bolsas concedido pela Capes, conforme Edital nº 30/2023, será calculado considerando UMA bolsa por programa de pós-graduação com nível de doutorado com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal, com início e de acordo com os termos do Edital nº 30/2023 - CAPES.

2.2 A duração da bolsa é de, no mínimo, 03 (três) meses e de, no máximo, 06 (seis) meses, sendo possível ao Programa atender 01 (um) bolsista no ano, de acordo com os termos do Edital nº 30/2023 - CAPES.

2.3 Os candidatos deverão fazer a inscrição junto à Secretaria do Programa, pelo endereço eletrônico ppgem_ufrn@yahoo.com.br com toda a documentação exigida no item 5 do presente Edital e de acordo com o previsto no Edital nº 30/2023 - CAPES **até o dia 01/12/2023**.

3. Dos requisitos e atribuições do(a) candidato(a)

3.1 O (a) candidato (a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos, respeitados e atendidos também os constantes do Edital Capes nº 30/2023:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado no Programa de Pós Graduação em Estudos da Mídia;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a defesa da tese;

V - ter integralizado as disciplinas obrigatórias e ter sido aprovado no Exame de Qualificação ou ter cursado o primeiro ano de doutorado;

VI - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III do Edital nº 30/2023 - CAPES, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital nº 30/2023 - CAPES;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá

- requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

4. Da seleção

4.1 A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas do programa, instituída através da portaria nº 5/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 21, em 31 de janeiro de 2023.

4.2 O orientador ou coorientador de aluno inscrito não poderá permanecer na Comissão de Seleção devendo ser substituído por um docente do programa neste caso.

4.3 No processo de seleção, a Comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos, assim como o previsto no Edital Capes nº 30/2023:

- I - atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- II - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital e do Edital Capes nº 30/2023;
- III - a sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, ou equivalente, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- IV - pertinência do plano de pesquisa no exterior com projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- V - declaração do orientador justificando a importância do estágio no exterior, a pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese desenvolvido junto ao PPGEM, a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas e sua anuência com o cronograma proposto pelo aluno;
- VI - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

4.4 A Comissão deverá criar uma lista de classificação considerando-se o conjunto de propostas apresentadas e sempre que o número de candidatos selecionados for superior ao número de bolsas a serem concedidas.

4.5 Após efetuada a seleção, a coordenação encaminhará até o dia 07/12/2023 à Pró Reitoria de Pós-graduação a documentação pertinente à(s) candidatura(s), a qual, após análise, poderá homologar o processo seletivo.

4.6 A demanda adicional do programa também deverá ser encaminhada no prazo descrito no item 4.5, com toda a documentação de seleção e justificativa bem fundamentada.

5. Documentação necessária para a seleção

5.1 Para submeter proposta de Doutorado Sanduíche no Exterior, o(a) candidato (a) deve apresentar à Coordenação do PPgEM, por meio eletrônico (ppgem_ufrn@yahoo.com.br), a documentação abaixo relacionada atendendo-se também ao previsto no Edital nº 30/2023 da Capes, **até o dia 01/12/2023**:

- I - Formulário específico de inscrição para doutorado sanduíche no exterior preenchido integralmente (ANEXO I);
- II - Currículo Lattes atualizado;
- III - Carta do(a) orientador(a) brasileiro (a), devidamente assinada, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, assim como a pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese desenvolvido junto ao PPgEM e sua anuência com o cronograma proposto pelo aluno. Deve informar, ainda, o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese, bem como a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IV - Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;
- V - Currículo resumido do (a) coorientador (a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
- VI - Plano de pesquisa, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- a) título;
- b) introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- c) objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) metodologia a ser empregada;
- e) cronograma das atividades;
- f) contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
- g) potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
- h) relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- i) relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
- j) se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- k) justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.
- l) referências bibliográficas.

VII – Apresentar a declaração de reconhecimento de fluência linguística, de acordo com item 3.1.VI desse edital.

5.2 A Coordenação não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.3 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato e devem respeitar e atender os requisitos previstos no Edital nº 30/2023 da Capes, podendo a Coordenação do PPgEM, PPg-UFRN e CAPES excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do processo seletivo, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

6. Cronograma

O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

- a) **Inscrições on-line:** da 00h00 do dia 22/11/2023 às **23h59 do dia 01/12/2023**
- b) **Divulgação do resultado com a classificação dos candidatos inscritos:** 04/12/2023

- c) **Prazo para interposição de recursos:** 05/12/2023
d) **Resposta a recursos e divulgação do resultado final:** 06/12/2023

Natal-RN, 23 de novembro de 2023

Profa. Dra. Kênia Beatriz Ferreira Maia
Coordenadora do PPgEM